



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

L E I Nº 391/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1999

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS AS ESCOLAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao Projeto de Doação de Equipamentos, Material e Serviços as Escolas da Rede Particular de Ensino deste Município.

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior terá a seguinte classificação:

08.42.1881.020 - Doação de equipamentos, material e serviços as escolas da rede particular de ensino	
3.4.90.30 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.5.90.52 - Equipamento e Mat.Permanente	R\$ 30.000,00
T O T A L.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.60.3272.044 - Custeio da iluminação pública	
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
11.63.3531.010 - Construção de Central de Abastecimento	
4.5.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
T O T A L.....	R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

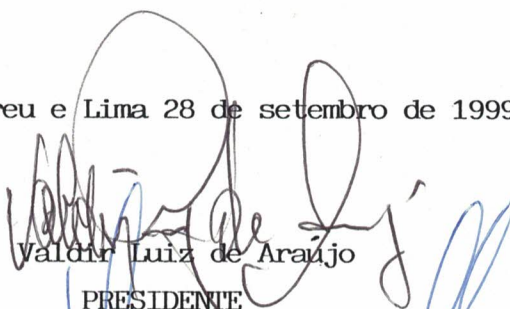
Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

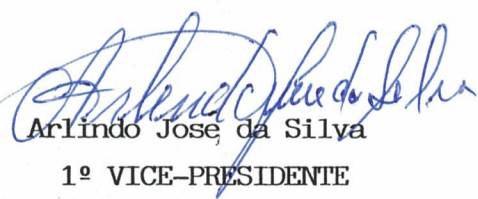
Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

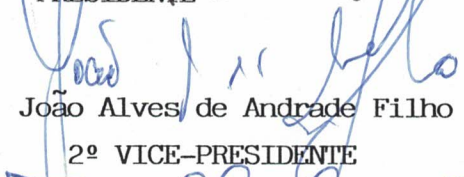
C.G.C.: 08.637.381/0001-26

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima 28 de setembro de 1999

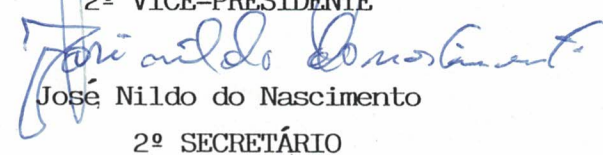

Valdir Luiz de Araújo
PRESIDENTE


Arlindo José da Silva
1º VICE-PRESIDENTE


João Alves de Andrade Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO


José Nildo do Nascimento
2º SECRETÁRIO